

editar ato aprovando o entendimento de que o Decreto de que se trata é aplicável na Secretaria desta Casa desde o seu advento, ou seja, 17 de maio de 1989, até porque, para não se-lo, precisaria que houvesse — e não há — normas próprias neste Poder a respeito da mesma questão.

É o nosso parecer, s.m.j.
 Diretoria Geral, em 3 de novembro de 1993.
 a) José Henrique Reis Lobo, Assessor Técnico Legislativo Procurador

Processo RG n.º 6407/93
 Interessado — Divisão de Pessoal
 Assunto — Consulta sobre a extensão da sexta parte a servidores admitidos pela Lei n.º 500, de 13-11-74 e sujeitos ao regime da CLT.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente Processo RG 6407/93, que trata do assunto acima epígrafado, à vista dos pronunciamentos dos Senhores 1.º e 2.º Secretários, que a Presidência adota, decide aprovar o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica da Diretoria Geral e acolhido pelo titular do órgão e determinar a sua adoção, em caráter normativo, no âmbito da Secretaria deste Poder. (Ato 48/93)

Processo RG n.º 6407/93
 Interessado — Divisão de Pessoal
 Assunto — Consulta sobre a extensão da sexta parte a servidores admitidos pela Lei n.º 500, de 13-11-74, e sujeitos ao regime de CLT.

Senhor Secretário-Diretor Geral
 O presente processo versa consulta da Divisão de Pessoal sobre a extensão da vantagem da sexta parte dos vencimentos a que fazem jus os funcionários públicos que contem vinte anos de serviço, aos servidores admitidos, pela Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, e sujeitos ao regime de CLT.

Faz-se a indagação em face da Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993 (cópia anexa), cujo artigo 10 inclui o benefício na retribuição pecuniária devida aos titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades expressamente indicados no Anexo I da referida lei.

Até então, prevalecia nesta Casa o entendimento, espousado pelo Grupo de Trabalho/Constituição e adotado pela Mesa (Pareceres e Atos anexos), de que, embora prevista na Constituição Estadual de 1989 (artigo 129) como vantagem do Servidor público estadual — e não apenas ao funcionário, expressão historicamente usada na legislação para definir o pessoal sujeito ao regime estatutário — a sexta parte estava restrita apenas a estes, dependendo a sua extensão aos vinculados ao serviço público por outro regime da edição da lei a que se refere o artigo 124 da Carta Paulista, estabelecendo o regime jurídico único para os servidores da Administração Estadual.

É certo que a Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993, não é aquela a que se refere o citado artigo 124 da Constituição de São Paulo, mas também parece fora de dúvida que o seu artigo 10, em pauta, encerra uma norma que se pode tomar como autorizadora para que se estenda aos celetistas o benefício da sexta parte, prevista no dispositivo constitucional supra mencionado.

Assim, somos de opinião que se há de responder afirmativamente à consulta da Divisão de Pessoal, de sorte que se entenda que, a partir da entrada em vigor da referida LC n.º 719/93, também os servidores desta Casa, sujeitos à legislação trabalhista, passam a fazer jus ao benefício de que se trata, ou seja, à sexta parte de seus salários integrais, ao completarem vinte anos de serviço, dando-se, com isso, aplicação efetiva à já citada previsão constitucional.

Por último, considerando a natureza da matéria aqui versada, sugerimos que, adotado este entendimento, se dê à decisão a ser proferida caráter normativo, a fim de que possa ela abranger os casos da espécie existentes na Secretaria desta Casa.

DG, em 29 de setembro de 1993.

a) José Henrique Reis Lobo, Secretário-Diretor Geral

Decisões da Mesa

De 25-11-93

Exonerando:

nos termos da 1.ª parte do item 2 do § 1.º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Agenor Dionísio da Silva, RG 14.262.546, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Referência 5 do SQC-I da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos — Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993, a partir de 9 de novembro de 1993. (Decisão 2.433/93);

nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Carlos Alberto Dória, RG 4.257.105/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente Legislativo de Administração, efetivo, do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 7, Grau E, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a partir de 2-11-93. (Decisão 2.432/93);

Autorizando, o afastamento de Rita de Cássia Atalla Simonato, RG 5.573.860/SP, Oficial de Serviços Legislativos, efetivo, do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 4, Grau B, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Fundação Faria Lima — Cepam, no período de 1.º-4 a 31-12-93. (Decisão 2.437/93).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Geraldo Figueiredo de Almeida, RG 10.751.946, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 05 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos — Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Agenor Dionísio da Silva. (Decisão 2434/93);

William da Silva Aguiar, RG 1.328.422, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 05 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos — Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima da Fonseca. (Decisão 2435/93);

Mariza Helena Mohedano Lourenço Tomazelli, RG 3.613.378, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 23 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos — Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 719, de 16 de junho de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Mariza Aparecida Meliani Nunes. (Decisão 2.436/93);

Ratificando, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, os atos praticados pelo Secretário Diretor Geral:

No Processo RGE 7549/93, que trata da aquisição de 06 portas de vidro temperado incolor, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei Federal 8666/93. (Decisão 2439/93);

No Processo RGE 7550/93, que trata da aquisição de 14 peças de vidro incolor liso, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8666/93. (Decisão 2438/93);

Alterando, nos termos do artigo 78 do Regulamento dos Serviços Administrativo, as listas de substituição na seguinte conformidade:

Departamento Administrativo
 Divisão de Pessoal
 Seção de Registro e Controle
 Cargo — Auxiliar Legislativo Chefe
 Titular — vago

1.º Substituto — Laiz Helena Fonseca
 2.º Substituto — Hildegar da Silva Bagnoreze
 Seção de Aperfeiçoamento e Treinamento de Pessoal
 Cargo — Auxiliar Legislativo Chefe
 Titular — vago

1.º Substituto — Carlos Alberto Giusti
 2.º Substituto — Esclair Esmeralda Botelho Correa Pinto
 Seção de Deputados
 Cargo — Auxiliar Legislativo Chefe
 Titular — vago

1.º Substituto — Kadmiel Maldonado
 2.º Substituto — Sueli Aparecida Bonini
 Seção de Expediente
 Cargo — Auxiliar Legislativo Chefe
 Titular — vago

1.º Substituto — Lisia Ligas Tucunduva
 2.º Substituto — Wladimir Amylton Barbosa
 (Decisão 2441/93);
 A partir de 6-9-93
 Divisão de Redação Oficial e Artes Gráficas
 Serviço de Redação

Seção de Correspondência e Atas Oficiais
 Cargo — Redator Parlamentar — Chefe
 Titular — vago

1.º Substituto — Celina Fernandes de Castro
 2.º Substituto — Henrique Silveira Neves
 (Decisão n.º 2442/93);

Despachos da Diretoria Geral

De 11-11-93

Apostila

para declarar que Hassiba Neide Mattar Rozanski, RG 3.419.983/SP, ficou como a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, a partir de 16-8-93, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete.

De 19-11-93

Apostila

para declarar que Rosemary Petrere Corrêa, RG 3.065.328/SP, aposentada, passou, em virtude de seu casamento, a assinar-se: Rosemary Petrere Pereira.

De 22-11-93

Apostila

concedendo aos funcionários abaixo relacionados, o adicional insalubridade, na seguinte conformidade:
 Grau Máximo: (correspondente a 40% do valor de 2 pisos nacionais de salários)

Nelson Campanher, RG 3.183.805/SP, a partir de 1.º-7-93.
 Grau Médio: (correspondente a 20% do valor de 2 pisos nacionais de salários)

Maria das Dores Casanova, RG 2.833.956/SP, a partir de 1.º-4-93;
 José Ciongoli, RG 6.029.017/SP, a partir de 22-3-93;
 Carlo Bonasso, RG 10.196.210/SP, a partir de 12-6-93.

De 23-11-93

Concedendo

o adicional insalubridade aos funcionários abaixo relacionados, no Grau Médio, na seguinte conformidade:
 Zélia Maria Duque,, RG 23.133.868-5/SP, a partir de 12-2-93;

Luzia Aparecida Martins de Macedo, RG 5.145.790/SP, a partir de 12-2-93;
 Ana Maria Sobo Prá, RG 6.169.529/SP, a partir de 12-2-93;
 Zilda da Silva Oliveira, RG 18.843.688/SP, a partir de 12-2-93.

Apostila

cessando o adicional insalubridade aos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
 Fernando Sales Sampaio, RG 19.041.788-2/SP, a partir de 1.º-10-93;

Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça, RG 3.742.613/SP, a partir de 13-10-93;
 Naiara Reis de Almeida, RG 17.416.399/SP, a partir de 1.º-10-93;

Eliana Fontana, RG 13.146.019/SP, a partir de 12-8-93.
 De 24-11-93

Cessando gratificação de representação a:
 Cláudia Valéria de Paula Neves, RG 18.157.166/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da 2.ª Secretaria), a partir de 12-11-93;

Antonia Richetti, RG 2.923.965/SP, de Consultor Técnico (Gabinete da 1.ª Secretaria), a partir de 12-11-93.

Atribuindo gratificação de representação a:
 Flávio Adriano Monte, RG 17.995.493/SP, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 19-11-93;

Moacyr Wanderley de Oliveira, RG 3.205.429/SP, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 18-11-93;

Cláudia Valéria de Paula Neves, RG 18.157.166/SP, de Consultor Técnico (Gabinete da 1.ª Secretaria), a partir de 12-11-93;

José Carlos Cavenhaghí, RG 4.427.920/SP, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 22-11-93;

Declarando

que a gratificação de representação atribuída a Silnei Doo-macil Graciano de Oliveira, RG 16.904.143/SP, de 83,07% da Ref. 20 da EVC (Departamento Administrativo), deve ser considerada de 88,06% da Ref. 20 da EVC (Departamento Administrativo), no período de 16 a 30-11-93.

Apostila

concedendo o adicional insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% do valor de 2 pisos nacionais de salários, aos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Maria dos Santos, RG. 3.231.179/SP, a partir de 15-4-93;
 Jorge Paulo Norberto de Baere Modano, RG 4.629.239/SP, a partir de 29-12-92;

Beatriz Helena Sene de Moraes, RG 4.230.733/SP, a partir de 12-3-93;
 Sandra Filomena Leme dos Santos, RG 11.155.254/SP, a partir de 4-2-93;

o adicional insalubridade em grau Máximo, correspondente a 2 pisos nacionais de salários, aos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Clélia Paixão Spósito, RG 6.292.644/SP, a partir de 22-4-93;
 José Américo Mantovani, RG 3.278.955/SP, a partir de 1-4-93;

Enio Barbosa Jardim, RG 2.640.198/SP, a partir de 10-5-93;

Termo de Contrato

Processo RGE 6.555/93
 Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada — Tecno Seating — Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Objeto — Termo de Contrato que entre si celebraram a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e a empresa Tecno Seating — Indústria e Comércio de Móveis Ltda., para execução de conserto geral de 50 banquetas puff almofadas, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra.

Cláusula Décima Nova: O valor do presente contrato é de CR\$ 450.000,00, correndo a despesa por conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviço de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros serviços e encargos — Item 80 — Conservação e Manutenção em geral.

Vigência — A partir de 22-11-93

Demonstrativos de Cálculos

Processo RGE 3987/91.
 Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — EBM Comércio de Máquinas de Escrever Ltda.
 Objeto — Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétricas e eletrônicas.

Assunto — Reajuste de preços a partir de 11-11-93.
 Índice de Preços de Serviços Gerais com predominância de mão-de-obra — Outubro/93 = 30,646% — Por força da cláusula IV do contrato

| | |
|------------------|---|
| Novembro/93 | Vr. Atual = CR\$ 323.934,85 x 30,646% = CR\$ 423.207,92 |
| (-) Vr. Anterior | CR\$ 323.934,85 |
| Diferença | CR\$ 99.273,07 |

| | |
|---|---|
| De 11-11-93 a 30-11-93 | CR\$ 423.207,92 x 30 x 20 = CR\$ 282.138,60 |
| CR\$ 323.934,85 x 30 x 10 = CR\$ 107.978,45 | |
| | CR\$ 390.117,05 |
| | CR\$ 323.934,85 |
| | CR\$ 66.182,60 |

| | |
|-----------------------|--|
| De 12-12-93 a 28-2-94 | CR\$ 99.273,07 x 3 meses = CR\$ 297.819,21 |
| De 12-3-94 a 10-3-94 | CR\$ 99.273,07 x 30 x 10 dias = CR\$ 33.090,87 |
| | CR\$ 397.092,28 |

O valor total do presente contrato, orçado em CR\$ 2.575.236,57, passa a ser de CR\$ 2.972.328,85.
 Classificação da Despesa — 3.1.3.2-80.

Processo RGE 088/92.
 Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — Equibrás Técnica Comercial Ltda.
 Objeto — Manutenção preventiva e corretiva de um micro-computador.

Assunto — Reajuste de Preços a partir de 16-11-93.
 Índice de Variação de Custos dos Serviços Gerais com Predominância de Mão-de-Obra — Outubro/93 = 30,646%
 Por força da cláusula IV do contrato

| | |
|------------------|--|
| Novembro/93 | Vr. Atual = CR\$ 9.445,93 x 30,646% = CR\$ 12.340,72 |
| (-) Vr. Anterior | CR\$ 9.445,93 |
| Diferença | CR\$ 2.894,79 |

| | |
|--|---|
| De 16-11-93 a 30-11-93 | CR\$ 12.340,72 x 30 x 15 dias = CR\$ 6.170,25 |
| CR\$ 9.445,93 x 30 x 15 dias = CR\$ 4.223,03 | |
| | CR\$ 10.893,28 |
| (-) Vr. Anterior | (CR\$ 9.445,93) |
| | CR\$ 1.447,35 |

| | |
|-----------------------|--|
| De 12-12-93 a 31-5-94 | CR\$ 2.894,79 x 6 meses = CR\$ 17.368,74 |
| De 12-6-94 a 15-6-94 | CR\$ 2.894,79 x 30 x 15 dias = CR\$ 1.447,44 |
| | CR\$ 20.263,53 |

O valor total do presente contrato, orçado em CR\$ 103.353,16, passa a ser de CR\$ 123.616,69.
 Classificação da Despesa: 3.1.3.2-80.

Processo RGE 1945/91
 Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
 Contratada — Velotype Técnica e Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda.

Objeto — Manutenção de Máquinas Telex
 Assunto — Reajuste de Preços a partir de 12-11-93
 Índice de preços de serviços gerais com predominância de Mão-de-Obra — outubro/93 = 30,646% — Por força da cláusula XV do contrato.

| | |
|------------------|--|
| Novembro/93 | Vr. Atual = 16.048,36 x 30,646% = CR\$ 20.968,54 |
| (-) Vr. Anterior | CR\$ 16.048,36 |
| Diferença | CR\$ 4.918,18 |

| | |
|-----------------------|--|
| De 12-11-93 a 31-5-93 | CR\$ 4.918,18 x 7 meses = CR\$ 34.427,26 |
|-----------------------|--|

O valor total do presente contrato, orçado em CR\$ 176.760,98, passa a ser de CR\$ 211.188,24 Classificação da Despesa: 3.1.3.2-80

Despachos da Subdiretoria Geral
 De 24-11-93

Concedendo
 90 dias de licença-prêmio para gozo oportuno, aos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Vitória Ana Maria das Neves, RG 6.931.178/SP, correspondente ao quinquênio aquisitivo compreendido entre 1.º-1-88 a 31-12-92;

Silvio Mendes Martins, RG 5.115.129/SP, correspondente ao quinquênio aquisitivo compreendido entre os períodos de 4/4 e 31-7-78 e de 1.º-1-88 a 2-9-92;

Aurelino Damim Filho, RG 3.001.400/SP, correspondente ao quinquênio aquisitivo compreendido entre os períodos de 25-3-75 a 31-7-78 e de 1.º-1-88 a 23-8-89, ficando sem efeito a apostila de 8 publicada em 14-8-91.

Decisões da Comissão Permanente de Licitação, de 25-11-93

Processo RGE 6.758/93
 Interessado — D.O.L.
 Convite 130/93

Relativa à aquisição de 50 caixas de papel A4 e outros.
 Adjudicando-se na seguinte conformidade: item 1 à empresa Rilisa Trading S.A.; itens 2 a 7 à empresa SPP Nemo S/A Comercial Exportadora.